



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 003/2021  
27.01.2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:

**CONSIDERANDO** os dados epidemiológicos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Estado do Paraná nº 6637 DE 20/01/2021 "que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19"

**CONSIDERANDO** a Resolução SESA Nº 632 DE 05/05/2020 "que Dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19"

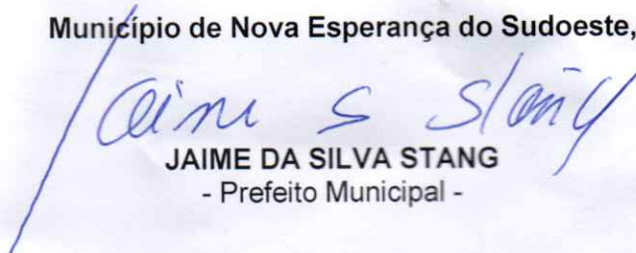
**Art. 1º.** Ficam liberadas as atividades escolares presenciais, em conformidade com o Decreto 6637/2021 do Governo do Estado do Paraná e da Resolução 632/2020 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – Fica estabelecido o retorno as aulas presenciais no dia 08/02/2021, organizado de forma híbrida, com revezamento de turmas semanalmente (atingindo a margem de 50% dos alunos por semana).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Município de Nova Esperança do Sudoeste, 27 de janeiro de 2021.

  
JAIME DA SILVA STANG  
- Prefeito Municipal -